



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Mariane Nunes de Azevedo (matrícula SIAPE nº 1687319), Nubia Natacha Meireles Brasil (matrícula SIAPE nº 1166174), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197) e João Arthur Socal Seyffarth (matrícula SIAPE nº 1183203), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 45, de 27 de maio de 2022, alterada pela Portaria/SFB nº 51, de 10 de junho de 2022, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 02/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal nº I, II e III na Floresta Nacional de Humaitá (Processo 02209.000478/2020-81), no estado do Amazonas, a fim de analisar os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes: Agrícola Tangará LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14); Andres Kruger EPP (CNPJ - 19.711.188/0001-04); Ápice Consultoria e Projetos LTDA. (CNPJ — 19.116.550/0001-07); Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01); Cedro Indústria e Comércio de Madeiras LTDA. (CNPJ — 24.342.947/0001-49); Diogenes P. Battisti LTDA. (CNPJ — 08.189.402/0001-98); Ebata Produtos Florestais LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20); Eccomad Indústria e Comércio de Madeiras LTDA. (CNPJ — 07.415.076/0001-27); Ecotrade Florestal LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15); Forest Ark Investimentos LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11); Fortimber Indústria Florestal EIRELI (CNPJ — 27.836.767/0001-01); Renascer Agroindústria EIRELI (CNPJ — 22.506.862/0001-23); Sondas Empreendimentos LTDA. (CNPJ — 05.878.101/0001-83) e Vale do Amazonas Alimentos LTDA. (CNPJ — 11.864.313/0001-04). Após a análise da documentação apresentada pelas licitantes, e realização de diligência do SFB junto ao IPAAM (SEI 23338860 e 23845328), a CEL decidiu por unanimidade: a) habilitar as empresas: Agrícola Tangará LTDA. (CNPJ — 08.881.343/0001-14) para as UMFs I, II e III, Ápice Consultoria e Projetos LTDA. (CNPJ — 19.116.550/0001-07) para as UMFs I, II e III, Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) para as UMFs I, II e III, Cedro Indústria e Comércio de Madeiras LTDA. (CNPJ — 24.342.947/0001-49) para as UMFs I, II e III, Ebata Produtos Florestais LTDA. (CNPJ — 15.294.432/0001-20) para as UMFs I e II, Eccomad Indústria e Comércio de Madeiras LTDA. (CNPJ — 07.415.076/0001-27) para as UMFs I, II e III, Ecotrade Florestal LTDA. (CNPJ - 42.608.762/0001-15) para as UMFs I, II e III, Forest Ark Investimentos LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11), para as UMFs I, II e III e Fortimber Indústria Florestal EIRELI (CNPJ — 27.836.767/0001-01) para a UMF III; b) inabilitar as empresas: Andres Kruger EPP (CNPJ - 19.711.188/0001-04) pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6. do edital de concessão, Diogenes P. Battisti LTDA. (CNPJ — 08.189.402/0001-98) pelo não atendimento parcial do requisito a que se refere o item 7.4.1.2.6. do edital de concessão e pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.2. e 7.6 do edital de concessão, Renascer Agroindústria EIRELI (CNPJ — 22.506.862/0001-23) pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.2. e 7.6 do edital de concessão, Sondas Empreendimentos LTDA. (CNPJ — 05.878.101/0001-83) pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.5. e 7.6 do edital de concessão e Vale do Amazonas Alimentos LTDA. (CNPJ — 11.864.313/0001-04) pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.5. e 7.6 do edital de concessão e pelo não atendimento dos requisitos a que se referem os itens 7.4.1.2.2. e 7.6 do edital de concessão. Fica concedido o prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recurso, contado a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU do resultado de habilitação, conforme previsto no item 9.6.10 do edital da Concorrência nº 02/2022. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 30 minutos e redigida a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos membros da CEL.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Camargo

Presidente da CEL

(assinado eletronicamente)

Luísa Resende Rocha

Vice-presidente da CEL

(assinado eletronicamente)

Mariane Nunes de Azevedo

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Núbia Natacha Meireles Brasil

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Júlio César Raposo Ferreira

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

João Arthur Socal Seyffarth

Membro da CEL

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CAMARGO, Presidente da CEL Flona de Humaitá**, em 09/09/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ARTHUR SOCCAL SEYFFARTH, Membro da CEL Flona de Humaitá**, em 09/09/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RAPOSO FERREIRA, Membro da CEL Flona de Humaitá**, em 09/09/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISA RESENDE ROCHA, Vice-Presidente da CEL Flona de Humaitá**, em 09/09/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA NATACHA MEIRELES BRASIL, Membro da CEL Flona de Humaitá**, em 09/09/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE NUNES DE AZEVEDO, Membro da CEL Flona de Humaitá**, em 09/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23577637** e o código CRC **7486D1CD**.